



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA**

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Considera o Festejo de Santa Luzia, que acontece no dia 13 de dezembro na cidade de Santa Luzia – MA, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão o Festejo de Santa Luzia que ocorre no dia 13 de dezembro em Santa Luzia – MA.

Art. 2º São objetivos desta lei:

I - Reconhecer a importância cultural, social, turística e religiosa do festejo de Santa Luzia para o Estado do Maranhão;

II - Proteger e valorizar a manifestação cultural, social, turística e religiosa representada pelo festejo de Santa Luzia

Art. 3º O poder público estadual, na forma que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, promoverá e executará as medidas e ações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de junho de 2024.

**JUSCELINO MARRECA
Deputado Estadual**



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA**

JUSTIFICATIVA

O Festejo de Santa Luzia, realizado na cidade de Santa Luzia - MA, é uma das mais significativas manifestações culturais e religiosas do Estado do Maranhão. Celebrado anualmente, o festejo reúne milhares de fiéis e visitantes que participam de procissões, missas, apresentações culturais, e outras atividades que refletem a devoção a Santa Luzia e a rica tradição cultural da região.

A presente proposição visa reconhecer oficialmente o Festejo de Santa Luzia como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão, assegurando a sua preservação, proteção e promoção. Ao fazê-lo, estamos valorizando e perpetuando uma parte importante da identidade cultural do povo maranhense.

Além do reconhecimento, o projeto de lei propõe medidas concretas para a documentação, valorização e difusão das tradições associadas ao festejo, bem como o fomento ao turismo cultural sustentável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa, que não só preserva nossas tradições, mas também fortalece a cultura e a economia local.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de junho de 2024.

**JUSCELINO MARRECA
Deputado Estadual**